



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO BILATRAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade nº 6.584 – OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO – SECULTD**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará PA, 68790-000, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942- 91, Carteira de identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, s/nº, representados por sua Secretária, Sr.^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87, Registro Profissional nº 12185D- CREA/PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05-B, nº 82, Cidade Nova IX, Bairro Coqueiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Ananindeua/PA, CEP: 67.130-170, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.644.975/0001-55, com sede na Cidade de Santa Izabel do Pará/PA, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, secretária municipal, inscrita no CPF 254.272.372-91, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, nº 1241, Bairro Aratanha, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ nº 34.021.999/0001-77, sediada à Rua Francisco Amâncio, nº 1210, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto nº 59, de 21 de agosto de 2024, Sr. **TIAGO VASCONCELOS ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 745.223.882-68, Carteira de Identidade nº 4716252-SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 2037, Cremação, Belém/PA, CEP: 66.040-367, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, ambas representadas interinamente pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **DISTRATANTES**, e a empresa **VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.2PP26.144/0001-00, com sede na Rua Dr. Matta Bacelar, nº 1400, Nova Divineia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, neste ato representado por **FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 563.255.332-91 e Carteira de Identidade nº 1986229052 – Detran/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1122, Apt. 201, Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-060, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a rescisão BILATERAL do **CONTRATO Nº 089/2022**, cujo o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS**”, firmado entre as partes em 25.05.2022, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Em virtude de ausência de saldo disponível, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, de 30/08/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo art. 79, II, c/c 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E por estar justo, lido e achado conforme, o presente termo é assinado em duas vias de igual teor e forma e deve ser publicado seu extrato nos meios oficiais.

Santa Izabel do Pará, 19 de agosto de 2024.

EVANDRO BARROS WATANABE

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA

SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS,
URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁDRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

TIAGO VASCONCELOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA